



# ESTADO DE RONDÔNIA

# DIÁRIO

# OFICIAL

## DA

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 04

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2009

ANO XXVII

### SUMÁRIO

**ATA SUCINTA DA 11ª SS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA**  
**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 68ª SO - P III**  
**GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE/2008**

**ATA DA 11ª SESSÃO SOLENE**  
**DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA**  
**DA 7ª LEGISLATURA**

Nacional Brasileiro. Em seguida, fizeram uso da palavra: Deputado Luiz Cláudio – proponente desta Sessão Solene, Senhor Milton Moreira e Deputado Jesualdo Pires. Logo após, o Senhor Presidente concedeu a palavra a homenageada que proferiu o seu discurso. Por último fez uso da palavra o Deputado Neodi. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata. Plenário das Deliberações às treze horas e dois minutos do dia doze de dezembro do ano dois mil e oito.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia torna público o resultado da Licitação na Modalidade Convite sob o nº 010/CPL/ALE/2008, cuja abertura se deu no dia 18 de dezembro de 2008, às 09 horas, conforme a seguir:

**ADJUDICATÁRIA:** TOLDOS RONDÔNIA LTDA – ME.

**VALOR TOTAL:** R\$ 43.332,00 (Quarenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais).

**PRazo DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias.

**PROCESSO:** 01485/2008.

**OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) barracas tipo tenda, medindo 15x25 e 8x12, para atender as solenidades oficiais, feiras e

Às doze horas e dezoito minutos do dia doze de dezembro do ano dois mil e oito, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, em sessão solene, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Neodi, que declarou aberta a Sessão Solene com a finalidade de proceder a entrega do Título Honorífico de Honra ao Mérito a Senhora Dirlene Jaqueline Cassol, com a presença dos Deputados Amauri dos Santos, Ribamar Araújo, Jesualdo Pires, Luiz Cláudio e Neodi. Em seguida, foram convidadas a compor a Mesa, ao lado do Presidente as seguintes autoridades: Senhora Dirlene Jaqueline Cassol, Excelentíssimo Senhor Deputado Luiz Cláudio – Proponente desta Sessão, Senhor Milton Moreira, Senhor Elenilton Elen e Senhor João Valdivino. Na sequência o Senhor Presidente declarou aberta a sessão solene e convidou todos os presentes para, em pé, ouvirem a execução do Hino

eventos sociais e culturais, para apoio a servidores, parlamentares e população de um modo geral.

**INTERESSADO:** Secretaria Administrativa da ALE/RO.

Porto Velho - RO, 23 de janeiro de 2009.

Divino Fagundes Furtado  
Presidente da CPL/ALE

### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Pregão da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia torna público o resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2008, cuja abertura se deu no dia 17 de dezembro de 2008, às 14h, conforme a seguir:

#### **ADJUDICATÁRIA:**

1. BRASIL TELECOM S/A.

**VALOR TOTAL:** R\$ 135.500,00 (Cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

**PROCESSO:** 01604/2008.

**OBJETO:** Contratação de Empresa prestadora de Serviço de Telecomunicações, para prestação de serviço de conexão à INTERNET MUNDIAL, com acesso terrestre incluso e disponibilidade de taxa simétrica de transmissão/recepção contratada, com fornecimento de equipamentos necessários, interligando à INTERNET mundial a ALE/RO, com a finalidade de atender as necessidades da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses.

**INTERESSADO:** Departamento de Informática da ALE.

Porto Velho – RO, 23 de dezembro de 2008.

Eliana Lopes de Moraes  
Pregoeira  
ATOADM/GP/Nº 0261/2008

### **ERRATA**

Considerando a Constatação de equívoco na publicação do Extrato dos Termos Aditivos seguintes.

TERMO ADITIVO Nº 001/2008

PROCESSO Nº 0032/2007

Publicado no DIÁRIO OFICIAL DA ALE-RO nº 18

Pág. 138 em 04 de abril de 2008.

#### **Onde se lê:**

**PRAZO:** A renovação da locação dar-se-á pelo prazo de 01 (um) ano, vigorando de 01 de janeiro de 2008 a 31 de janeiro de 2008.

#### **Leia-se:**

**PRAZO:** A renovação da locação dar-se-á pelo prazo de 01 (um) ano, vigorando de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

TERMO ADITIVO Nº 002/2008

PROCESSO Nº 00219/2007

Publicado no DIÁRIO OFICIAL DA ALE-RO nº 18

Pág. 138 em 04 de abril de 2008.

#### **Onde se lê:**

**PRAZO:** A renovação da locação dar-se-á pelo prazo de 01 (um) ano, vigorando de 01 de janeiro de 2008 a 31 de janeiro de 2008.

#### **SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Secretaria Legislativa** - Adair Marsola  
**Divisão de Publicações e Anais** - Domingos Sávio  
**Divisão de Taquigrafia** - Elizete Oliveira Costa

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

**Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia**  
**Palácio Teotônio Vilela**  
Rua Major Amarante, 390  
Arigolândia  
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

#### **MESA DIRETORA**

**Neodi Carlos** - Presidente  
**Alex Testoni** - 1º Vice-Presidente  
**Miguel Sena** - 2º Vice-Presidente  
**Jesualdo Pires** - 1º Secretário  
**Chico Paraíba** - 2º Secretário  
**Ezequiel Neiva** - 3º Secretário  
**Maurinho** - 4º Secretário

**Leia-se:**

**PRAZO:** A renovação da locação dar-se-á pelo prazo de 01 (um) ano, vigorando de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

TERMO ADITIVO Nº 003/2008

PROCESSO Nº 0619/2007

Publicado no DIÁRIO OFICIAL DA ALE-RO nº 18

Pág. 139 em 04 de abril de 2008.

**Onde se lê:**

**PRAZO:** A renovação da locação dar-se-á pelo prazo de 01 (um) ano, vigorando de 01 de janeiro de 2008 a 31 de janeiro de 2008.

**Leia-se:**

**PRAZO:** A renovação da locação dar-se-á pelo prazo de 01 (um) ano, vigorando de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA  
68ª SESSÃO ORDINÁRIA DA  
2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 7ª LEGISLATURA - P III**

**- INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO** – Indica ao Exmo Senhor Governador do Estado, a necessidade de disponibilizar 02 Policiais Militares para atender o distrito de Demarcação, Baixo Madeira em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, indica ao Exmo. Senhor Governador do Estado ouvido o Douto Plenário na forma regimental, a necessidade de disponibilizar 02 Policiais Militares para atender o distrito de Demarcação, Baixo Madeira em Porto Velho/RO.

**JUSTIFICATIVA**

Esta solicitação visa atender as necessidades da comunidade desta localidade, em razão da falta de segurança que assola aquele distrito.

Para que seja desenvolvido um trabalho adequado e satisfatório, é necessária a presença de pelo menos 02 Policiais Militares, proporcionando assim maior segurança a comunidade local.

As pessoas não querem promessas, elas precisam de uma proteção que seja efetiva, a instituição policial é uma das mais importantes do Estado. As forças policiais têm como missão a preservação, a manutenção e restauração da segurança e da ordem pública. O desenvolvimento da sociedade, a geração de novos empregos, e ainda a vinda de investimentos, dependem da estabilidade política, social e econômica. Se o país tem como características a violência, isso significa a perda de investimentos e o aumento das desigualdades sociais. Afinal, nenhum investidor quer investir seu dinheiro onde os direitos fundamentais não são efetivamente respeitados.

Visando proporcionar maior segurança dentro dos princípios do que se propõe a nossa Constituição Brasileira, apresento esta proposição, ao qual solicito apoio dos Nobres Parlamentares para aprovação do mesmo.

Plenário das Deliberações, em 09 de dezembro de 2008.  
Dep. Valter Araújo

**- INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO** – Indica ao Exmo Senhor Governador do Estado, a necessidade de viabilizar a Instalação de uma Farinheira Comunitária para atender o distrito de Demarcação, Baixo Madeira em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, indica ao Exmo. Senhor Governador do Estado ouvido o Douto Plenário na forma regimental, a necessidade de viabilizar a Instalação de uma Farinheira Comunitária para atender o distrito de Demarcação, Baixo Madeira em Porto Velho/RO.

**JUSTIFICATIVA**

A mandioca é uma cultura de grande importância econômica e social. Com a instalação desta farinheira comunitária, irá beneficiar as famílias que não tem um incentivo para o plantio da mandioca, além de trazer emprego e renda para os moradores daquela localidade.

Nossa expectativa é, dentro de alguns meses, ter uma produção bem maior e com mais qualidade, orientar os produtores para melhorar a qualidade e trabalhar a marca da

produção, o objetivo é difundir a produção local para outras regiões do Estado, dessa forma, os produtores vão poder dobrar a produção, produzir com qualidade e expandir a comercialização, a venda da farinha tem como meta o combate à pobreza por intermédio do incentivo de atividades produtivas de pequenas comunidades, da geração de emprego e renda, da educação e da saúde.

Desta forma, esta proposição vem de encontro com as necessidades reais e atuais, para o qual, solicito aos nobres colegas, a aprovação deste pleito.

Plenário das Deliberações, em 09 de dezembro de 2008.  
Dep. Valter Araújo

**- INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO** – Indica ao Exmo Senhor Governador do Estado, a necessidade de viabilizar, cota de combustível no período de 6 meses para atender o trator do Distrito de Demarcação, no Baixo Madeira em Porto Velho.

O Parlamentar que a presente subscreve, indica ao Exmo. Senhor Governador do Estado ouvido o Douto Plenário na forma regimental, a necessidade de viabilizar, cota de combustível no período de 6 meses para atender o trator do Distrito de Demarcação, no Baixo Madeira em Porto Velho.

### JUSTIFICATIVA

Esta solicitação visa acima de tudo viabilizar apoio aos pequenos produtores que necessita escoar suas produções, com a ausência de combustível os produtores estão tendo grande deficiência para escoar seus produtos, como também servirá para o arado da terra dentre outros benefícios que trará para a comunidade que usa o trator como fonte de trabalho.

Desta forma, esta proposição vem de encontro com as necessidades reais e atuais, para o qual, solicito aos nobres colegas, a aprovação deste pleito.

Plenário das Deliberações, em 09 de dezembro de 2008.  
Dep. Valter Araújo

**- INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO** – Indica ao Exmo Senhor Governador do Estado, com intervenção da

Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, a necessidade da melhoria e o incentivo ao esporte no Distrito de Demarcação Baixo Madeira em Porto Velho.

O Parlamentar que a presente subscreve, indica ao Exmo. Senhor Governador do Estado ouvido o Douto Plenário na forma regimental, a necessidade da melhoria e o incentivo ao esporte no Distrito de Demarcação, Baixo Madeira em Porto Velho.

### JUSTIFICATIVA

A prática de esportes beneficia grandiosamente as pessoas e até mesmo a sociedade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica além de desenvolver e melhorar tais formações.

Na adolescência, as pessoas são influenciadas pelo consumismo, problemas psicológicos, hábitos prejudiciais e outros que também influenciam as demais faixas etárias, gerando conflitos internos que desviam valores e aprendizagens antes obtidos. É neste processo que o esporte mostra sua grande contribuição à sociedade.

Cada esporte possui suas particularidades que envolvem as pessoas e as fazem optar por qual praticar. Os esportes influenciam no desenvolvimento saudável dessas e os distanciam da mentalidade distorcida que hoje se prega no mundo, e ainda faz com que as pessoas se distanciem da criminalidade que está presente em todos os locais de forma bastante organizada e sedutora.

Com o incentivo aos esportes em áreas de baixa renda a fim de focar a atenção dos jovens e adolescentes e ainda distanciar-los da marginalidade e das criminalidades existentes no mundo. O crime organizado existe como organização estruturada e presente em todos os lugares, como sentinelas buscando novas vidas, o esporte tem a importante e difícil missão de mostrar que nem sempre o caminho mais fácil é o correto.

Plenário das Deliberações, em 09 de dezembro de 2008.  
Dep. Valter Araújo

**RELATORIO DE GESTAO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERIODO DE REFERENCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2008

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

## DESPESA COM PESSOAL

| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                         | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
|                                                                                                       | LÍQUIDADAS                                | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS |
| Pessoal Ativo                                                                                         | 64.218.578,23                             |                                                         |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                        | 63.252.621,50                             |                                                         |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)           | 965.956,73                                |                                                         |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)                                                   | 10.001.773,94                             |                                                         |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas                                                              | 2.394.680,23                              |                                                         |
| Pensionistas (PARECER Nº 107/2001)                                                                    | 965.956,73                                |                                                         |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                                     | 38.973,64                                 |                                                         |
| IRRF (PARECER PREVIO Nº 56/2002)                                                                      | 5.413.293,58                              |                                                         |
| Convocações Extraordinárias                                                                           | 1.188.869,76                              |                                                         |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)                   | 54.216.804,29                             |                                                         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                   | 3.155.960.514,00                          |                                                         |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/V)*100 | 1,72                                      |                                                         |
| LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % > (61.856.826,07)                           | 1,96                                      |                                                         |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < % > (58.700.865,56)                           | 1,86                                      |                                                         |

FONTE: SIAFEM e Demonstrativo da RCL divulgado através da Portaria nº 002/GAB/GECON/GAB/GE deduzido o IRRF, conforme Parecer Prévio nº 056/TCE-RO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aqueles em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**JOAQUIM SAITOS CUNHA**  
 CONTROLADOR INTERNO

**RENATO RODRIGUES DA COSTA**  
 DIRETOR DEPTº FINANCEIRO

**NEODI C. FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
 PRESIDENTE ALE/RO

RELATORIO DE GESTAO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERIODO DE REFERENCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2008

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "d")

| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                                        | ATIVO | VALOR         | PASSIVO                                                               | VALOR          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|
| Caixa                                                                             |       |               | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                                                |                |
| Bancos                                                                            |       |               | Depósitos                                                             |                |
| Banco do Brasil-cto nº 63367-4                                                    |       | 5.068,27      | Consignações Retidas (2008)                                           | (1.002.980,18) |
| Banco do Brasil-cto nº 7388-1                                                     |       | 10.501.982,89 | Restos a Pagar Processados                                            |                |
| Banco Unibanco S/A-cto nº 108953-2                                                |       | 22.562,04     | Do Exercício                                                          |                |
| Coop.Credito Rural de Porto Velho-cto nº 2016-8                                   |       | 4.057,24      | De Exercícios Anteriores                                              | 27.520,23      |
| Aplicações Financeiras                                                            |       |               |                                                                       |                |
| Outras Disponibilidades Financeiras                                               |       |               | Outras Obrigações Financeiras                                         |                |
| <Identificação das outras disponibilidades financeiras>                           |       |               | <Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão>      |                |
| SUB TOTAL                                                                         |       | 10.533.660,24 | SUB TOTAL                                                             | 27.520,23      |
| INSUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (I)            |       |               | SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (II) | 10.506.130,01  |
| TOTAL                                                                             |       | 10.533.660,24 | TOTAL                                                                 | 10.533.660,24  |
| INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (III)                                 |       | 866.489,29    |                                                                       |                |
| SUFICIENCIA APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (IV) = (I) - (III) |       | 9.640.660,72  |                                                                       |                |

| REGIME PREVIDENCIARIO                                                                                         |       |       |                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIARIO                                                           | ATIVO | VALOR | PASSIVO                                                                                        |
| Caixa                                                                                                         |       |       | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIARIO                                                |
| Bancos                                                                                                        |       |       | Depósitos                                                                                      |
| Conta Movimento                                                                                               |       |       | Restos a Pagar Processados                                                                     |
| Contas Vinculadas                                                                                             |       |       | Do Exercício                                                                                   |
| Aplicações Financeiras                                                                                        |       |       | De Exercícios Anteriores                                                                       |
| Outras Disponibilidades Financeiras                                                                           |       |       | Outras Obrigações Financeiras                                                                  |
| <Identificação das outras disponibilidades financeiras>                                                       |       |       | <Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão>                               |
| INSUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (V)               |       |       | SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VI) |
| TOTAL                                                                                                         |       |       | TOTAL                                                                                          |
| INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VII)                                    |       |       |                                                                                                |
| SUFICIENCIA APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VIII) = (VI) - (VII) |       |       |                                                                                                |

FONTE: Siatem

Nota:

JOAQUIM SANTOS CUNHA  
CONTROADOR INTERNO

RENATO RODRIGUES DA COSTA  
DIRETOR DEPT. FINANCEIRO

NEEDI C. FRANCISCO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE ALERO



**Tabela 8 - Demonstrativo dos Limites**

RONDONIA - PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA  
RELATORIO DE GESTAO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERIODO DE REFERENCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2008

| LRF, art. 48 - Anexo VII                                                                 |                                | R\$ 1,00                                     |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------|--|
| DESPESA COM PESSOAL                                                                      | VALOR                          | % SOBRE A RCL                                |  |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP                       | 54.216.804,29                  | 1,72                                         |  |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>                                | 61.856.826,07                  | 1,96                                         |  |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>                                | 58.700.865,56                  | 1,86                                         |  |
| DÍVIDA                                                                                   | VALOR                          | % SOBRE A RCL                                |  |
| Dívida Consolidada Líquida                                                               |                                |                                              |  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          |                                |                                              |  |
| GARANTIAS DE VALORES                                                                     | VALOR                          | % SOBRE A RCL                                |  |
| Total das Garantias                                                                      |                                |                                              |  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          |                                |                                              |  |
| OPERAÇÕES DE CREDITO                                                                     | VALOR                          | % SOBRE A RCL                                |  |
| Operações de Crédito Internas e Externas                                                 |                                |                                              |  |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                          |                                |                                              |  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas        |                                |                                              |  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita |                                |                                              |  |
| RESTOS A PAGAR                                                                           | INSCRIÇÃO EM                   | SUFICIENCIA/INSUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO |  |
| Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos                                             | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS            |  |
|                                                                                          | 865.469,29                     | 10.506.130,01                                |  |

FOITE: Sitem

JOAQUIM SAITOS CUNHA  
CONTROADOR INTERNO

RENATO RODRIGUES DA COSTA  
DIRETOR DEPTº FINANCEIRO

NEODI C. FRANCISCO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE ALEIRO

Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar

**RONDONIA - PODER LEGISLATIVO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA**  
**RELATORIO DE GESTAO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERIODO DE REFERENCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2008**

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

| ÓRGÃO                                        | RESTOS A PAGAR        |                                                                                                             |                                                        |                 |                                            |  |
|----------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------|--|
|                                              | Processados           |                                                                                                             | Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos | Não Processados |                                            |  |
|                                              | Inscritos             | Do Exercício                                                                                                |                                                        | Inscritos       | Não Inscritos por Insuficiência Financeira |  |
|                                              |                       |                                                                                                             |                                                        |                 |                                            |  |
| LEGISLATIVO                                  | Exercícios Anteriores | Do Exercício                                                                                                | a Pagar Não Processados                                | Do Exercício    |                                            |  |
| Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia |                       | 27.520,23                                                                                                   |                                                        | 865.469,29      |                                            |  |
| TOTAL                                        |                       | 27.520,23                                                                                                   |                                                        | 865.469,29      |                                            |  |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                       | RESTOS A PAGAR        |                                                                                                             |                                                        |                 |                                            |  |
|                                              | Processados           |                                                                                                             | Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos | Não Processados |                                            |  |
|                                              | Inscritos             | Do Exercício <th rowspan="2">Inscritos</th> <th rowspan="2">Não Inscritos por Insuficiência Financeira</th> |                                                        | Inscritos       | Não Inscritos por Insuficiência Financeira |  |
|                                              |                       |                                                                                                             |                                                        |                 |                                            |  |
| Fornecedor                                   | Exercícios Anteriores | Do Exercício                                                                                                | a Pagar Não Processados                                | Do Exercício    |                                            |  |
|                                              |                       | 27.520,23                                                                                                   |                                                        | 865.469,29      |                                            |  |
| TOTAL                                        |                       | 27.520,23                                                                                                   |                                                        | 865.469,29      |                                            |  |

FONTE: Sitem

Nota:

JOAQUIM SANTOS CUNHA  
CONTROADOR INTERNO

RENATO RODRIGUES DA COSTA  
DIRETOR DEPTº FINANCEIRO

NEODI C. FRANCISCO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE ALE/RO